



DECRETO NUMERO 6123 DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação de representantes para compor o Conselho Fiscal da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme estabelecido pela Lei Municipal 3.720 de 26 de dezembro de 2.013 e no Decreto Municipal nº 6.061 de 29 de dezembro de 2.014;

CONSIDERANDO o processado nos autos do processo administrativo FUNDART nº PA/03/2013, de 15/01/2013, que trata da Reestruturação Administrativa da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 15, § 5º, do Decreto Municipal 6.061 de 29/12/2014, que dispõe sobre a indicação de representantes do Poder Público, titulares e suplentes, para compor o Conselho Fiscal da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba; e

CONSIDERANDO o ofício Fundart nº 041/2015 da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para constituir o Conselho Fiscal da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, os representantes da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ubatuba, como seguem:

I – Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Isabella Vianna Vassão - RG 27.431.183 – 5 SSP/SP;

Suplente: Wanderson Pires de Souza - RG 30.736.439 – 4 SSP/SP.

Art. 2º A Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART promoverá, no prazo legal, a realização da posse e instalação do Conselho Fiscal da mesma..

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de Abril de 2015.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

LUIZ GUSTAVO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNDART/CEG/gas